



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo nº 4047/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 13 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0095-16 e Inscrição Municipal nº 19138, com sede à Rua João Costa Martins, nº 1-65, Distrito Industrial Domingos Biancardi, na cidade de Bauru/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EMERSON ANTONIO FUZZETTI**, brasileiro, casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, portador do RG nº 19 [REDACTED] 7-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 106 [REDACTED] -17, residente na Avenida M. Sérgio Camcian, nº 5093, Setor Industrial, na cidade de Sertãozinho/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022, firmado em 04/04/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado acima por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.1.1 da Cláusula 3ª do contrato acima citado, em aproximadamente 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) o preço constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 398,46 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e total de R\$ 4.781,52 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 476 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de abril de 2025.

EMERSON ANTONIO FUZZETTI
White Martins Gases Industriais Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

VIVIANI REGO VECHI
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 [REDACTED]-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF: 22 [REDACTED]-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda

CONTRATO Nº 56/2022 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de suporte respiratório domiciliar (CPAP), com fornecimento dos acessórios e descartáveis, para atendimento de paciente do Município de Pederneiras/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 13 [REDACTED] 14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Emerson Antonio Fuzetti

Cargo: Gerente Executivo Unidade de Negócios

CPF: 106 [REDACTED] 17

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Viviani Rego Vechi

Cargo: Coordenadora de Serviços e Protocolos de Assistência Social

CPF: 31 [REDACTED] -50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 33 [REDACTED] -89

Assinatura: _____